

LEI Nº 913, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

Câmara Municipal de Caetité

RECEBIDO EM:

21/09/2022

Rômulo Anísio F. de Souza
Diretor Administrativo

Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover remanejamentos, transposições e transferências de saldo entre categorias de programação e órgãos previsto na Lei Orçamentária nº. 898/2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAETITÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, insertas no art. 68, inciso III da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

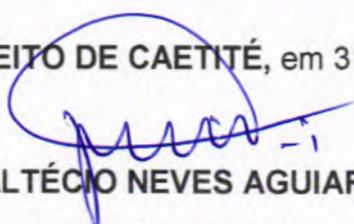
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a:

I - Promover remanejamentos, transposições e transferências de saldo entre categorias de programação, fonte de recurso e órgãos previstos na Lei Orçamentária nº. 898/2021, para o exercício financeiro de 2022, no percentual de até 10% (dez por cento).

Parágrafo Único – A autorização do inciso I está consubstanciada no Art. 167, VI, da Constituição Federal vigente.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos adstritos à vigência da Lei Orçamentária 2022, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CAETITÉ, em 31 de agosto de 2022.



VALTÉCIO NEVES AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL